



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARIRA

APROVADO  
Discussão Única

25/04/2017  
Wilson Martins de Carvalho

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

25 de abril de 2017

Regulamenta as atas das sessões da Câmara Municipal de Carira e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - A ata é o resumo fiel dos trabalhos de uma Sessão, sendo digitada após a sua realização e assinada por **todos** os presentes.

**§ 1º** - As atas de registros das sessões ordinárias serão lidas nas sessões posteriores, que após ser discutida e aprovada pelo Plenário seguirá para ser autografada por **todos** os presentes.

**§ 2º** - Fica abolido o livro de redação das atas, devendo todas elas serem digitalizadas e arquivadas em programa digital no Setor Legislativo desta Câmara para fins de pesquisa e consulta pública.

**§ 3º** - Os livros de redação das atas deveram permanecer arquivados no acervo desta Câmara por tempo indeterminado por se tratar de patrimônio público.

**§ 4º** - Não se realizando a Sessão por falta de quórum, deverá ser lavrada a respectiva ata, dela constando o Expediente despachado.

**§ 5º** - A ata da última Sessão, ao encerrar a Sessão Legislativa Anual, será redigida e submetida à aprovação, antes do término da Sessão.



APROVADO  
Discussão Única  
25/04/2017  
Jailton Martins de Carvalho  
Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARIRA

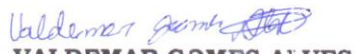
**Art. 2º** – O Vereador que pretender retificar a ata fará declaração verbal. Essa declaração será inserta na ata seguinte e o Presidente da Mesa Diretora dará, se julgar conveniente as necessárias explicações, no sentido de considerar procedente ou não.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carira,  
em 25 de abril de 2017.

Sala das sessões, 25 de abril de 2017

  
**JAILTON MARINS DE CARVALHO**  
Presidente

  
**VALDEMAR GOMES ALVES**  
Vice-Presidente

  
**ADENILDO FRANCISCO FILHO**  
1º Secretário

  
**JOSÉ ALVES DE JESUS**  
2º Secretário